



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000247/2022

APROVADO
Em: 24/10/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

No dia 22/10/2021, chegou ao nosso gabinete uma denúncia de que os servidores da administração direta - que estavam em horário de trabalho - foram liberados da respectiva jornada no período da tarde no dia 21/10/2022, a partir das 14:30 horas, e obrigados a participar da caminhada e do comício do candidato à presidência da República do Partido dos Trabalhadores, o qual esteve na cidade nesta data.

Também chegou ao conhecimento deste Edil, na mesma denúncia, que os chefes diretos de todos os servidores da PJF dispensaram os mesmos do registro do ponto da jornada de trabalho para a participação no evento supracitado, determinando o registro do ponto a posterior, mas com autorização para registrar a data retroativa como se estivessem trabalhado normalmente.

Ora, se não houve prestação de serviços pelos servidores públicos, não há que se falar em registro de ponto posterior com data retroativa, sob qualquer justificativa, sob pena de, em tese, estar se inserindo dados falsos em sistema de informações da administração pública (Art. 313-A do Código Penal).

Diante das denúncias recebidas e no uso da prerrogativa de sua função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo - garantido pela Constituição Federal e positivado na Lei Orgânica Municipal pelo dispositivo do inciso XVI do 27 da Carta Municipal - restou-nos algumas indagações que precisam ser respondidas pela Chefe do Executivo.

Sendo certo que nos termos do art. 47, inciso XIII combinado com o parágrafo único do mesmo dispositivo de nossa Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, compete ao prefeito municipal prestar informações à Câmara Municipal, este parlamentar, no uso de suas prerrogativas e nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora, ouvido o soberano plenário, que solicite à Exma. Prefeita Municipal a apresentação das seguintes informações:

1- Que informe através de um relatório/planilha de registro de ponto de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, contendo matrícula e o registro de ponto de todo o dia 21/10/2022, por cada repartição e secretaria;



2- Que informe no relatório o nome do chefe direto de cada repartição;

3- Caso seja verificado a irregularidade, que a Prefeitura informe qual autoridade administrativa autorizou o registro do ponto a posterior com data retroativa por cada repartição/secretaria;

Palácio Barbosa Lima, 24 de outubro de 2022.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

